

717.001.1040.0000 – Melhoria, Modernização e Inovação da Rede Estadual de Ensino; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de abril de 2024.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Em Exercício – Pela Contratante
Mara Regina de Souza Braga – Estrela do Norte Ind. Com. e Serviços Ltda - ME – Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 197, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 327/2024/SEFAZ - DIAF (SEI 0010735899) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAF; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00167/2023-36.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 07/2024, Pregão Presencial SRP nº 112/2023, Processo SEI nº 0715.012432.00167/2023-36, celebrado entre a SEFAZ e CONSÓRCIO ÁGUIA - composto pelas empresas M. D. DIAS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 39.356.925/0001-05 e GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.374.006/0001-01, assinado em 17 de Abril de 2024, com vigência até 16 de Abril de 2025, tendo por objeto a “contratação de empresa de engenharia para execução, sob demanda, de serviços terceirizados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), emergenciais (imediatas) e reparação de imóveis nas edificações da Secretaria de Estado da Fazenda, na capital e interior do Estado, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.”

Gestor Titular: Elias Antunes Aguiar Junior - Matrícula 9581723-2;

Gestor Substituto: Cléber Arão Gomes Batista Filho – Matrícula: 9415955-3;

Fiscal: Álef Freire da Silva - Matrícula nº 9609458-1;

Fiscal Substituto: Marcela Janara Ardaia de Oliveira - Matrícula nº 9283765-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio Branco/AC, de 26 de abril de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 79, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 6.575-P, DE 15 DE ABRIL DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.754, 16 de Abril de 2024, e Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 150, DE 26 DE ABRIL DE 2024 (0010742764) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento da empresa CS BUFFET EIRELI no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, de 20 de julho de 2022, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de ALIMENTOS EM GERAL destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no item 5 do referido edital.

Ordem de credenciamento	Empresas Credenciadas	CNPJ
1ª	Frigopeixe Monte Castelo da Amazônia	10.630.104/0001-33
2ª	Laticínios Buriti Ltda	84.329.242/0001-13
3ª	Miragina S/A Indústria e Comercio	04.063.681/0001-98
4ª	Norte Hortifrutu Indústria e Com. de Frutas Ltda	19.999.892/0001-04
5ª	C. D. Agostini Eireli - Me	07.931.399/0001-73

6ª	Queijaria Extra Ltda	13.447.041/0001-72
7ª	Buruti Alimentos Eireli-Me	18.872.889/0001-62
8ª	Ferlim Indústria e Comercio Ltda	84.316.868/0001-95
9ª	Café Contri Importação e Exporta Ltda	84.307.107/0001/77
10ª	Carijó Importação e Exportação Ltda	13.107.890/0001-87
11ª	Frigorota Ltda	15.138.315/0015-72
12ª	I A C Industria e Comercio de Açúcar Importação e Exportação Ltda	08.765.868/0002-75
13ª	Acrepan Produção de Pães Finos Ltda	26.529.772/0001-09
14ª	Frigorifico Rios Ltda	28.953.067/0001-60
15ª	Frigonorte Ltda	44.685.831/0001-10
16ª	C B Comércio e Serviços Ltda	08.624.802/0001-84
17ª	Cooperativa Nova Aliança dos Produtores de Farinha do Vale do Juruá - COOPERFARINHA	07.643.550/0001-30
18ª	Parlak Laticínios Ltda	35.099.929/0001-02
19ª	Green Wood Foods Ltda	42.653.459/0001-34
20ª	Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre - COOPERACRE	04.814.502/0001-07
21ª	M. C. N Nascimento	10.859.058/0001-49
22ª	R. Souza Ltda	01.327.938/0003-45
23ª	CS Buffet Eireli	30.145.497/0001-05

Art. 3º- Revoga-se os efeitos da PORTARIA SEICT Nº 229, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOE nº 13.610.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 18 de abril de 2024, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Ricardo José Damasceno Castelo
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, em exercício
Decreto Nº 6.575-P, de 15 de abril de 2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2019
PROCESSO SEI Nº 0761.011233.00010/2022-94

Partes: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a TEC NEWS EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato nº 08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Fica repactuado o valor mensal de R\$ 9.081,41 (nove mil oitenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 9.950,08 (nove mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos), perfazendo um valor total até o término do exercício financeiro de R\$ 89.500,72 (oitenta e nove mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente termo aditivo tem como base legal o artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 22 de abril de 2024.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia e Rafael Luiz da Silva Sampaio – Tecnews - Representante Legal.

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 90 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 017/2023, referente ao Processo SEI nº 0819.012907.00010/2024- 36, celebrado en-